

DECRETO 4169/2008

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 3613 de 15 de março de 2007;*

*CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 18/3/2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

*CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.*

**D E C R E T A:**

*Artigo 1º É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora JUREMA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 1427-3, do cargo de Servente, Referência 1 “J” admitida em 12 de julho de 1985.*

*Artigo 2º Perceberá a servidora proventos integrais, pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

*Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.*

*São Sebastião, 15 de maio de 2008.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*